



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Setor de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas em serviço de Topografia em diversas áreas no Município de Dolores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, solicitar ao setor de licitações a abertura de procedimento administrativo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de topografia, englobando os serviços planialtimétricos, em área urbana e rural e serviços de batimetria de correios e rios do Município de Dolores do Turvo/MG.

A descrição dos serviços a serem prestados segue na requisição anexa.

Termos em que pede deferimento.

Dolores do Turvo, 01 de março de 2023.

  
**Almir Sebastião Coelho**  
**SECRETARIO DE OBRAS**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **TERMO DE REFERENCIA**

**OBJETO:** contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de topografia, englobando os serviços planialtimetricos, em area urbana e rural e serviços de batimetria de correços e rios do Município de Dores do Turvo/MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
0001	SERVIÇOS DE PLANIALTIMETRICO DE AREAS PUBLICAS	SERV	5
0002	SERVIÇOS DE PLANIALTIMETRICO DE ESTRADAS	SERV	4
0003	SERVIÇOS DE PLANIALTIMETRICO DE RUAS	UNI	5

**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras indicando o local onde será executado a prestação de serviços, podendo ser em área urbana ou rural, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Materiais utilizados para a prestação de serviços serão por conta da empresa contratada.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

O faturamento será efetuado, em ate 30 (trinta) dias, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços realizada, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Dores do Turvo, 01 de março de 2023.

  
**Almir Sebastião Coelho**  
**SECRETARIO DE OBRAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00334/001

01/03/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/083 MANO.ATIVI.SEC.MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Dotação Orçamentária: 00404 - 02.10.01.15.122.0052.2074.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00723 SERVIÇOS DE PLANALTIMETRICO DE AREAS PUBLICAS		SERV	5,0000	0,0000	0,0000
2	00722 SERVIÇOS DE PLANALTIMETRICO DE ESTRADAS		SERV	4,0000	0,0000	0,0000
3	00721 SERVIÇOS DE PLANALTIMETRICO DE RUAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE PLANALTIMETRICOS, EM AREA URBANA E RURAL E SERVIÇOS DE BATIMETRIA DE CORREGOS E RIOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG	UNI	5,0000	0,0000	0,0000

Total ... R\$ 0,0000

Fonte de Pagamento: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Recusos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS PLANALTIMETRICOS, EM AREA URBANA E RURAL E SERVIÇOS DE BATIMETRIA DE CORREGOS E RIOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG

Observações:

Requisitante

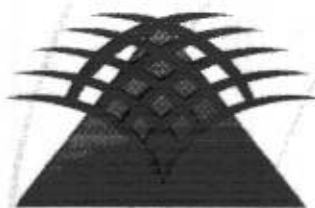
ALMIR SEBASTIÃO COELHO  
SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

Chefia Imediata

Autorizador

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE OBRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG

2023



**Verde Minas**  
TOPOGRAFIA • SOLUÇÕES AMBIENTAIS



# PROPOSTA COMERCIAL PARA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

**PROPOSTO A:**  
Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG



## A EMPRESA

A VerdeMinas é uma empresa que vem atuando na área de regularização de imóveis e projetos a mais de 10 anos, utilizando os mais modernos equipamento e softers para garantir a precisão nos trabalhos apresentaddos. Prestamos serviços para pessoas físicas e jurídicas de direito privados e públicos.



## OBJETIVO DA PROPOSTA E VALORES

Esta proposta comercial de prestação de serviços técnicos para realização de levantamentos topográficos planialtimétricos e/ou planimétricos cadastrais georreferenciados, de ruas, estradas, vielas, quadras, e outros imóveis públicos que forem necessários. Além de projetos e memoriais descritivos para regularização de imóveis do município.

DESCRIÇÃO LEVANTAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
Planialtimétrico de ruas	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
Planialtimétrico de estradas	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
Áreas Públicas	5	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 17.450,00</b>



Documento assinado digitalmente  
DAVIDSON DOS SANTOS MARTINS  
Data: 27/02/2023 14:52:56-0306  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Davidson dos Santos Martins  
Téc. Agrimensor - Téc. Florestal  
Téc. em Transações Imobiliárias  
Gestor Ambiental  
Especialista em Georreferenciamento



**PROPOSTA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**  
**Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

FRAUCHES AGRIMENSURA LTDA ME  
22.123.807/0001-54



ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01			Planialtimétrico de 5 ruas	R\$ 1.180,00	R\$ 5.900,00
02	500	ML	Planialtimétrico de 4 estradas	R\$ 1.315,00	R\$ 5.260,00
			Áreas Públicas 5 áreas	R\$ 1.315,00	R\$ 6.575,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$17.735,00</b>	

Espera Feliz, 07 de Março de 2023

22.123.807/0001-54  
FRAUCHES AGRIMENSURA LTDA ME  
RUA HENRIQUE O FILHO 199 LOJA 1  
CEP:36830-000 CENTRO  
ESPERAFELIZ/MG




**PROPOSTA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**  
**Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

CONSTRUTORA BELVEDER LTDA  
CNPJ: 31.195.758/0001-56



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	05		Planialtimétrico de ruas	R\$ 1.314,00	R\$ 6.570,00
02	04		Planialtimétrico de estradas	R\$ 1.316,00	R\$ 5.264,00
03	05		Áreas Públicas	R\$ 1.155,00	R\$ 5.775,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.609,00	

06 de março de 2023

  
Joseilton Augusto Cassiano  
CPF: 066.991.366-55  
Sócio Administrador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**  
**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Data:** 07/03/2023

**Nro.:** 0043

Página: 1 de 1

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

**Período:** 03/03/2023 até 31/12/2023

**Requisições:** 00334/001 - 01/03/2023

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Fornecedor:** 2300 - VERDE MINAS TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIEN

**Contato:**

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE PLANALTIMETRICO DE AREAS PUBLICAS	SERV	5,0000	1.150,0000	5.750,0000
0002	SERVIÇOS DE PLANALTIMETRICO DE ESTRADAS	SERV	4,0000	1.300,0000	5.200,0000
0003	SERVIÇOS DE PLANALTIMETRICO DE RUAS	UNI	5,0000	1.300,0000	6.500,0000
<b>Total Bruto ...</b>					<b>17.450,0000</b>

**Fornecedor:** 2833 - S.D.X CONSTRUTORA EIRELI

**Contato:**

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE PLANALTIMETRICO DE AREAS PUBLICAS	SERV	5,0000	1.155,0000	5.775,0000
0002	SERVIÇOS DE PLANALTIMETRICO DE ESTRADAS	SERV	4,0000	1.315,0000	5.264,0000
0003	SERVIÇOS DE PLANALTIMETRICO DE RUAS	UNI	5,0000	1.314,0000	6.570,0000
<b>Total Bruto ...</b>					<b>17.609,0000</b>

**Fornecedor:** 2835 - FRAUCHES AGRIMENSURA LTDA

**Contato:**

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE PLANALTIMETRICO DE AREAS PUBLICAS	SERV	5,0000	1.315,0000	6.575,0000
0002	SERVIÇOS DE PLANALTIMETRICO DE ESTRADAS	SERV	4,0000	1.315,0000	5.260,0000
0003	SERVIÇOS DE PLANALTIMETRICO DE RUAS	UNI	5,0000	1.180,0000	5.900,0000
<b>Total Bruto ...</b>					<b>17.735,0000</b>

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 07/03/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços







PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 03/03/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00334/001 - 01/03/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇOS DE PLANALTIMETRICO DE AREAS PUBLICAS	SERV	5,0000	1.206,6667	6.033,3335	0,0000	1.206,6667	1.315,0000
0002	SERVIÇOS DE PLANALTIMETRICO DE ESTRADAS	SERV	4,0000	1.310,3333	5.241,3332	0,0000	1.310,3333	1.316,0000
0003	SERVIÇOS DE PLANALTIMETRICO DE RUAS	UNI	5,0000	1.264,6667	6.323,3335	0,0000	1.264,6667	1.314,0000
Total Bruto ...					17.598,0002			

Local: DORES DO RIO PRETO

Data: 07/03/2023

Responsável Pela Pesquisa de Preços





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **MEMORANDO INTERNO.**

**Da: Comissão de Licitação.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo administrativo cujo objetivo refere-se contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de topografia, englobando os serviços planialtimétricos, em área urbana e rural e serviços de batimetria de correços e rios do Município de Dores do Turvo/Mg, com valor total estimado de R\$ 17.598,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e oito reais), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de acompanhamento de saldo orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.



Município de Dores do Turvo/MG, 07 de março de 2023.

**José Ataul Coatho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**



Em atendimento ao requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de topografia, englobando os serviços planialtimétricos, em área urbana e rural e serviços de batimetria de correços e rios do Município de Dores do Turvo/Mg, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária do exercício 2023:

Dotação orçamentária:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo, 09 de março de 2023.

  
**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
**Contador CRC MG-42.190**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno

Origem: Secretaria de Fazenda e Planejamento

Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 17 de março de 2023.



Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 17.598,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais).

**Objeto:** contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de topografia, englobando os serviços planialtimétricos, em área urbana e rural e serviços de batimetria de correços e rios do Município de Dolores do Turvo/MG

  
**Mônica Aparecida do Carmo**  
**Secretária de Finanças e Planejamento**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

### **DESPACHO:**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura de processo administrativo para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de topografia, englobando os serviços planialtimétricos, em área urbana e rural e serviços de batimetria de correios e rios do Município de Dolores do Turvo/Mg, observados os preços compatíveis no Município e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo/MG, 21 de março de 2023.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.866/93, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

#### **TITULARES**

**Presidente:** José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

**Membro:** Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

**Membro:** Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

#### **SUPLENTE**

**Membro Suplente:** Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Esta Portaria terá validade até 31/03/2023.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **AUTUAÇÃO**



Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, José Ataul Coelho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

**José Ataul Coelho**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO nº 063/2023.**  
**DISPENSA Nº 034/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de topografia, englobando os serviços planialtimetricos, em area urbana e rural e serviços de batimetria de correjos e rios do Município de Dolores do Turvo/MG.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.598,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

**PROCESSO nº 063/2023.**  
**DISPENSA Nº 034/2023**  
**CONTRATO Nº XXXX/2023.**



O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua São Cristovão, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA \_\_\_\_\_ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)**, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de topografia, englobando os serviços planialtimétricos, em área urbana e rural e serviços de batimetria de correços e rios do Município de Dores do Turvo/MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ ----- (    ), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
0001	SERVIÇOS DE PLANIALTIMETRICO DE AREAS PUBLICAS	SERV	5
0002	SERVIÇOS DE PLANIALTIMETRICO DE ESTRADAS	SERV	4
0003	SERVIÇOS DE PLANIALTIMETRICO DE RUAS	UNI	5

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1 - O faturamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços realizada, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55-CENTRO-DORES DO TURVO,  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras indicando o local onde será executado a prestação de serviços, podendo ser em área urbana ou rural, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

6.2. Materiais utilizados para a prestação de serviços serão por conta da empresa contratada.

6.3. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 - A conferencia da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**II**- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

**III** - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

**IV** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**V** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130


### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_\_.



  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONTRATANTE**  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA - CONTRATADA**  
- representante

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O N.º 31210350569-0  
EM 09/03/2015  
INVERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

PROTOKOLO: 15/017.344-0

JUCEMG

N.º DO PROTOKOLO (Uso de Junta Comercial)

JUCEMG - UD69  
UD69 - MF USA  
15/017.344-0

00932475

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
(de Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.ª o deferimento da seguinte ato:



N.º DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

RFB  
X A 1  P  P  
av. Marcelo

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: DAVIDSON DOS SANTOS MARTINI  
Assinatura: [Signature]  
Telefone de Contato: [Redacted]

SENADOR FIRMINO

Local

4 Março 2015  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresariais(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

09/03/15  
Data

Luís Monteiro de Barros  
1ªªª de Jbr  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turno

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes]



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

1. DAVIDSON DOS SANTOS MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 16/02/1993, nº do CPF 106.627.966-75, documento de identidade MG-16.859.361, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA PREFEITO CUSTODIO FERNANDES CABRAL, número S/N, bairro / distrito CENTRO, município SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS, CEP 36.540-000 e

2. ADENIZA CARMO DOS SANTOS MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 061.789.408-02, documento de identidade MG-17.123.166, PC, MG, com domicílio / residência a AVENIDA PREFEITO CUSTODIO FERNANDES CABRAL, número S/N, bairro / distrito CENTRO, município SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS, CEP 36.540-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o nome empresarial de VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

**Cláusula Segunda** - O objeto social será SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE.

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na PRACA SANTO ANTONIO, número 09, bairro / distrito CENTRO, município SENADOR FIRMINO - MG, CEP 36.540-000.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades em 10/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DAVIDSON DOS SANTOS MARTINS	4.750	4.750,00
ADENIZA CARMO DOS SANTOS MARTINS	250	250,00
TOTAL	5.000	5.000,00

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DAVIDSON DOS SANTOS MARTINS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

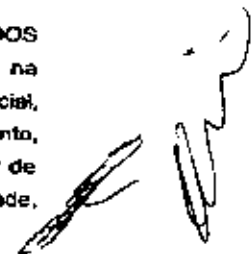

MÓDULO INTEGRADOR: 15

4152771758470

III

MG02307128

T 

  
Adeniza Carmo dos Santos  
Martins 

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210350569 em 09/03/2015 da Empresa VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 31210360569 e protocolo 150173440 - 06/03/2015. Autenticação: D410168F5444515AA75F1735C32D223882998B49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/017.344-0 e o código de segurança V7bh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica: a Brasileira





28  
PREF. DORES DO RIO  
NO. MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.859.361 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2020

NOME

DAVIDSON DOS SANTOS MARTINS

FILIAÇÃO

JUAREZ FERREIRA MARTINS  
ADENIZA CARMO DOS SANTOS MARTINS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SENADOR FIRMINO-MG 16/2/1993

DOC. ORIGEM NASC. LV-33A FL-180

SENADOR FIRMINO-MG

CPF 106.627.966-75

LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DTT 2304

2 VTA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII - 2394



POLEGAR DIREITO



*Marina Carmo dos Santos Martins*  
ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.123.166 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2007

NOME ADENIZA CARMO DOS SANTOS MARTINS

FILIAÇÃO JOAQUIM LAURINDO DOS SANTOS  
ODETE FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE SENADOR FIRMINO-MG DATA DE NASCIMENTO 15/10/1972

DOE ORIGEM CAS. LV-BAUX4 FL-195

SENADOR FIRMINO-MG

*Milma Santos*  
MILMA S. DOS SANTOS  
ASS. MUNICIPAL DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 28/09/83



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Carteira de Identidade Profissional - CFT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT MG

Conselho Federal dos Técnicos Industriais



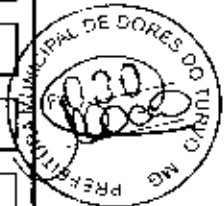
2023	<p>República Federativa do Brasil Serviço Público Federal Conselho Federal dos Técnicos Industriais Conselho Regional dos Técnicos Industriais</p> <p><b>CRT MG</b></p> <p>Nome <b>DAVIDSON DOS SANTOS MARTINS</b></p> <p>Data de Registro <b>17/02/2021</b></p> <p>Título Profissional <b>TÉCNICO EM APLICADORA</b></p> <p>Região Nacional <b>SUDESTE</b></p> <p>Data de Emissão <b>09/05/2023</b></p> <p>Secretaria de Profissões</p>	 <p>VALIDAR O SEU CRT COM O APP CFT OU EM: <a href="http://www.cft.org.br">www.cft.org.br</a></p>
	<p>República Federativa do Brasil Serviço Público Federal Conselho Regional dos Técnicos Industriais Conselho Regional dos Técnicos Industriais</p> <p><b>CRT MG</b></p> <p>Filiação <b>ADENIZA CARMO DOS SANTOS MARTINS LUIZ FERRERIA MARTINS</b></p> <p>CPF <b>106.827.966-75</b></p> <p>Doc. de Identidade <b>16899381</b></p> <p>Nascimento <b>04/01/1988</b></p> <p>Nacionalidade <b>BRASILEIRA</b></p> <p>Naturalidade <b>MAGDEBORG</b></p> <p>Assinatura</p>	 <p>VALIDAR O SEU CRT COM O APP CFT OU EM: <a href="http://www.cft.org.br">www.cft.org.br</a></p>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.011.300/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/03/2015
NOME EMPRESARIAL <b>VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.90-1-89 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES</b>	NÚMERO <b>89</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>36.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SENADOR FIRMINO</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGQV@BOL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(32) 3536-1146</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 09:04:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.011.300/0001-09  
**Razão Social:** VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOL AMB LTDA  
**Endereço:** PRACA SANTO ANTONIO 9 / CENTRO / SENADOR FIRMINO / MG / 36540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2023 a 31/03/2023

**Certificação Número:** 2023030203241096677123

Informação obtida em 17/03/2023 09:17:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
**CNPJ: 22.011.300/0001-09**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:38 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **15D1.2B9D.C3A9.5281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/03/2023	
<b>Negativa</b>		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/06/2023	
NOME: VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
CNPJ/CPF: 22.011.300/0001-09			
LOGRADOURO: RUA MANOEL DE OLIVETRA FERNANDES		NÚMERO: 69	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36540000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SENADOR FIRMINO	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000629511431			



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Prefeitura Municipal de  
**SENADOR FIRMINO-MG**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

CPF/CNPJ: 22.011.300/0001-09

Contribuinte: VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-M

Endereço: RUA MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES, 69

Bairro/Cidade/UF/CEP: CENTRO / SENADOR FIRMINO -MG / CEP: 36.540-000

Insc. Municipal: 0.7807/

Insc. Estadual:

Nome Fantasia:

Atividade:



**CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

**FINALIDADE: PARA FINS DIVERSOS.**

**SENADOR FIRMINO , 23 de Março de 2023**

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.

Leydiane Vieira de Faria  
Coord. de Serviços de Tributação  
Arrecadação e Fiscalização

**LEYDIANE VIEIRA DE FARIA**

Setor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

**WILLIAM FERNANDES MUSSI**

Prefeito(a) Municipal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.011.300/0001-09

Certidão n°: 11344351/2023

Expedição: 17/03/2023, às 09:23:52

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.011.300/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**SENADOR FIRMINO**

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 22.011.300/0001-09



**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Março de 2023 às 09:31

SENADOR FIRMINO, 17 de Março de 2023 às 09:32

**Código de Autenticação:** 2303-1709-3211-0245-2576

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CFP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ENLOBANDO OS SERVIÇOS PLANIALTIMÉTRICOS, EM ÁREA URBANA E RURAL E SERVIÇOS DE BATIMETRIA DE CORREGOS E RIOS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.**

Ref.:

**PROCESSO nº 063/2023.**

**DISPENSA Nº 034/2023**

Aos vinte e três dias do mês março de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de topografia, englobando os serviços planialtimétricos, em área urbana e rural e serviços de batimetria de correiros e rios do Município de Dores do Turvo/MG, por Dispensa de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Registramos, ainda, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

  
José Ataul Coelho

**Presidente da Comissão de Licitação**

  
Ingrid da Silva Pereira

**Membro de Apoio da Comissão**

  
Washington Luis Cabral da Silva  
**Membro de Apoio da Comissão**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO nº 063/2023.**  
**DISPENSA Nº 034/2023**

Atendendo à solicitação, a Comissão de Licitação procedeu a pesquisa de mercado bem como, aos trâmites legais adequados às características do pretendido objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de topografia, englobando os serviços planialtimétricos, em área urbana e rural e serviços de batimetria de correços e rios do Município de Dores do Turvo/Mg.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 034/2023**.

Dores do Turvo/MG, 23 de março de 2023.

  
**José Ataul Coelho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Ingrid da Silva Pereira**  
**Membro de Apoio da Comissão**

  
**Washington Luis Cabral da Silva**  
**Membro de Apoio da Comissão**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

**PROCESSO nº 063/2023.**  
**DISPENSA Nº 034/2023**



De acordo com a proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, verifica-se dos autos que a pessoa jurídica **EMPRESA VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº **22.011.300/0001-09**, ofertou a proposta financeiramente mais vantajosa para a Administração Municipal, no importe de R\$ 17.400,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais); empresa esta, além de ter apresentado menor preço, é empresa enquadrada como MEI - ME sediada ao município próximo de Dores do Turvo MG.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO e RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 23 de março de 2023.

**José Ataul Coelho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Ingrid da Silva Pereira**  
**Membro de Apoio da Comissão**

**Washington Luis Cabral da Silva**  
**Membro de Apoio da Comissão**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO:**

Encaminhamos o presente Processo nº. 063/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que, a pretendida contratação tem considerável importância para atender as demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 23 de março de 2023.

**José Ataul Coelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO nº 063/2023.**  
**DISPENSA Nº 034/2023**



**Referência:** contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de topografia, englobando os serviços planialtimétricos, em área urbana e rural e serviços de batimetria de correços e rios do Município de Dores do Turvo/MG.

A Procuradoria jurídica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitação, após analisar o Processo nº. 063/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumprе salientar, neste ponto, que a pretendida contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de topografia, englobando os serviços planialtimétricos, em área urbana e rural e serviços de batimetria de correços e rios do Município de Dores do Turvo/MG.

Registro, por oportuno, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos serviços que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica **EMPRESA VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº **22.011.300/0001-09**, por meio de dispensa de licitação, uma vez que, o valor proposto não ultrapassa o limite legal admitido.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador **HELY LOPES MEIRELLES**, em sua incontestável obra **Direito Administrativo Brasileiro**, Editora Malheiros, ensina:

*“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”*

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF - MS n.º 24.073-3 - DF em 6 de janeiro de 2002 e MS n.º 24.584-1 - DF em 9 de novembro de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo, 24 de março de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

0AB/MG 51.419

Procurador Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**PROCESSO nº 063/2023.**  
**DISPENSA Nº 034/2023**



**OBJETO:** contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de topografia, englobando os serviços planialtimétricos, em área urbana e rural e serviços de batimetria de correços e rios do Município de Dores do Turvo/MG.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Prefeito Municipal.

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

### **DESPACHO:**

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de topografia, englobando os serviços planialtimétricos, em área urbana e rural e serviços de batimetria de correços e rios do Município de Dores do Turvo/MG.

Assim, proceda-se à contratação da pessoa jurídica **EMPRESA VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 22.011.300/0001-09, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 24 de março de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

PROCESSO n° 063/2023.  
DISPENSA N° 034/2023  
CONTRATO N° 078/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua São Cristovão, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **EMPRESA VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CPJ n° 22.011.300/0001-09, sediado na Rua Manoel de Oliveira Fernandes, n° 69. Centro. Senador Firmino MG. CEP: 36.540-000, neste ato, representado pelo Sr Davidson dos Santos Martins, CPF: 106.627.966-75 e RG n° MG – 16.859.361, residente na Avenida Prefeito Custodio Fernandes Cabral, s/n°, centro. Senador Firmino MG. CEP: 36.540-000, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de topografia, englobando os serviços planialtimetricos, em area urbana e rural e serviços de batimetria de correços e rios do Municipio de Dores do Turvo/MG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇOS DE PLANIALTIMETRICO DE AREAS PUBLICAS	SERV	5	1.150,00	5.750,00
0002	SERVIÇOS DE PLANIALTIMETRICO DE ESTRADAS	SERV	4	1.300,00	5.200,00
0003	SERVIÇOS DE PLANIALTIMETRICO DE RUAS	UNI	5	1.300,00	6.500,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado, em ate 30 (trinta) dias, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços realizada, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras indicando o local onde será executado a prestação de serviços, podendo ser em área urbana ou rural, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Materiais utilizados para a prestação de serviços serão por conta da empresa contratada.

6.3. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

6.4. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para começar o andamento da prestação de serviço solicitado e, deverá informar o prazo de entrega do mesmo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 – A conferencia da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 24 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE**  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**VERDEMINAS TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -**  
**CONTRATADA**

Davidson dos Santos Martins - representante

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



**CONTRATO CADASTRADO**

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00078	24/03/2023	31/12/2023	17.450,000	0,000	17.450,000

Favorecido	Orgão SICOM
02300 - VERDE MINAS TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIEN	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00063/2023	21/03/2023	11 - DISPENSA	0034	21/03/2023

**Aplicação**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS PLANIALTIMÉTRICOS, EM ÁREA URBANA E RURAL E SERVIÇOS DE BATIMETRIA DE CORREGOS E RIOS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.

**Aditivo(s) do Contrato**




Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ORDEM DE SERVIÇO**  
( GLOBAL )

00223 / 001  
24/03/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL			
2300 - VERDE MINAS TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIEN		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO			
Cnpj/Cpf: 22.011.300/0001-09	IE: . . . . .	Cnpj: 18.128.249/0001-42	IE: ISENTO		
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 09, Nro: CENTRO		Emp: 0 - / / O.S: 00223/001			
- SENADOR FIRMINO - MG		PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 CENTRO - DORES DO TURVO - MG			
Cep: 36540000	Telefones: (0) /	Cep: 36.513-000	Telefone: (32) 3576-1130		
Contato: DAVISON		Fax: 3576-1105			
		Contrato: 00078 Proc.Lic.: 0063 - 21/03/2023 Modalidade: DISPENSA			
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO					
Cotação: 0043 - 07/03/2023		Proc.C: 01191 - 24/03/2023			
Proc.Lic: 0063 - 21/03/2023 Modalidade: DISPENSA		CC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS			
Natureza: 02.007.087.00723 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DE PLANIALTIMETRICO DE AREAS PUBLICAS		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS			
		Requis.: 00334/001 - 01/03/2023			
Item	Detalhamento do Serviço	Uni..Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE PLANIALTIMETRICO DE AREAS PUBLICAS	SERV	5,0000	1.150,0000	5.750,0000
0002	SERVIÇOS DE PLANIALTIMETRICO DE ESTRADAS	SERV	4,0000	1.300,0000	5.200,0000
0003	SERVIÇOS DE PLANIALTIMETRICO DE RUAS	UNI	5,0000	1.300,0000	6.500,0000
INSS:				Total Bruto	17.450,0000
IRRF:				Total Desconto	0,0000
ISS:				Total Líquido	17.450,0000
Desconto:					
0,0000					
0,0000					
0,0000					
<b>Aplicação:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS PLANIALTIMETRICOS, EM AREA URBANA E RURAL E SERVIÇOS DE BATIMETRIA DE CORREGOS E RIOS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG					
<b>Fonte Pagto:</b> 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
<b>Obs. Requis.:</b>					
<b>Observação:</b>					
<b>Para uso da contabilidade</b>		<b>Local:</b> DORES DO TURVO		<b>Data:</b> 24/03/2023	
<b>Ficha:</b> 00404 <b>Credor:</b> 2717 <b>C.Custo:</b> 003					
<b>O.S.:</b> 00223/001 - 24/03/2023 RS		<b>VALDIR RIBEIRO DE BARROS</b>		<b>Responsável pela Contratação do Serviço</b>	
<b>Proc.Lic.:</b> 0063 - 21/03/2023 Modalidade: DISPENSA		<b>Aditivo:</b>			
<b>Cont:</b> 00078 - 24/03/2023		<b>Proc.C.:</b> 01191 - 24/03/2023			
<b>Fonte:</b> 15000000000 Det.Desp: 99					
<b>Rec.Vinc.:</b>					